

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 003/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE/CE, DEFINE ATRIBUIÇÕES, ESTABELECE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução nº 664 de 05 de outubro de 2021 do Conselho Nacional de Saúde - CNS que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, a realizar-se em Brasília no período de 02 a 05 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 72/2022 do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, de 14 de dezembro de 2022, que aprova a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Ceará, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS Nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Antonina do Norte, que aprova a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina do Norte com o Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina do Norte/CE, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**Art. 2º.** A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina do Norte/CE será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina do Norte/CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º.** O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina do Norte foi aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina do Norte após análise, apreciação e emissão da Resolução CMS Nº 002/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina do Norte, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Antonina do Norte/CE.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 01 de março de 2023.



**ANTONIO ROSENO FILHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**